ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.790 DE 06 DE setembro DE 2.006.

Projeto de Lei nº 029/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre doação de imóveis a empresa que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à **CERÂMICA NOVA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.382.134/0001-87, uma área de 4.573,95 m^2 (quatro mil, quinhentos e setenta e três vírgula noventa e cinco metros quadrados), constantes dos lotes sob os nºs. 10, 11 e 12 da Qd. 04, localizada no Loteamento BR-070, de propriedade da Prefeitura Municipal e devidamente Matriculada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Garças, sob o nº 25.590, conforme Mapa e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A área a ser doada possui os seguintes limites e confrontações:

I – Frente: Para a rua nº 05, medindo 114,00 m;

II – Lado Direito: Para o lote nº 09, medindo 53,33 m;

III – Lado Esquerdo: Vértices da rua nº 05, com a Estrada Vicinal;

IV – Fundos: Para a estrada vicinal, medindo 71,59 + 32,69 + 30,73 m .

Art. 3º - Os imóveis doados destinam-se ao uso da empresa para expansão das atividades e dos produtos ali fabricados.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 06 dias do mês de Setembro de 2.006.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro proprio e afixada no mural da Câmara municipal Em 06/09/2006 Aplauderme